



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1568/Ano VII - 06 DE JUNHO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 35.527/2024

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA E OPERADOR DE TRÂNSITO

01	Giovani Zuanon Guarizi
02	Gabriel da Silva Paiva
03	Sergio Eduardo Moura Debortoli

ESCRITURÁRIO I

01	Ricardo Tomitan Kushikawa
02	Tatiana Miwa Kato
03	Roberta Sartorelli
04	Amanda Caroline Oliveira Miranda
05	Mariana Fernandes da Silva
06	Rafael da Silva Sereia
07	Vinicius da Silva Araujo

SECRETÁRIO DE ESCOLA

01	Karen Cristina Junqueira
----	--------------------------

VIGIA NOTURNO

01	Gabriel Madeira Tiago
02	Alessandro Pereira de Souza
03	Robson da Silva Santos
04	Maria da Conceição Bezerra dos Santos
05	Daiane Roberta Alves de Oliveira

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1568/Ano VII - 06 DE JUNHO DE 2024

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Código identificador: 262d879a-b0ab-4761-b17d-19012a89f0f2
